

CNPJ: 18.675.942/0001-35

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo de Estágio

Edital n. 01/2022

## CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura do Município de Silvianópolis, com base na Lei Municipal de n. 914/2018, na Portaria Municipal de n.37/2022, e CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de estagiário:

Área de	Arquitetura e Urbanismo				
	Tri quittoura o o i somme -				
Atuação Requisitos	Estar regularmente matriculado, cursando o 8º período do curso de Arquitetura e Urbanismo;				
	<ul> <li>Ter disponibilidade de horário;</li> </ul>				
	<ul> <li>Possuir tempo para dedicar-se às atividades o estágio, no período de vigência do termo o compromisso, sem prejuízo às suas atividad discentes regulares;</li> </ul>				
	<ul> <li>Não exercer as funções de estagiário em outra instituição, ou participar de outro programa de estágio remunerado.</li> </ul>				
Nível	Estágio-Curso Superior				
Nº de Vagas	01				
Carga Horária	20 horas semanais				
Remuneração	Valor da bolsa:				
1temanor ages	- R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais)				
Atividades	Auxiliar no desenvolvimento de projetos e estudos no Autocad e Revit;				
	<ul> <li>Auxiliar na elaboração de planilhas de orçamento e especificações técnicas de serviços e materiais;</li> </ul>				
	in the second of				
	<ul> <li>Auxiliar no acompanhamento de obras;</li> </ul>				

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG CEP; 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Local do Estágio Prefeitura

## **RESOLVE** expedir o presente Edital:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem por finalidade a contratação de estagiários.
- 1.2. A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-á por edital ou avisos publicados no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Silvianópolis e site oficial.
- 1.3. É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.
- 1.4. A seleção compreenderá a análise de Curriculum Vitae e Histórico Escolar, a partir da homologação final, terá validade de 06 (seis) meses.
- 1.5. O horário e o local de trabalho serão determinados pela Administração.
- 1.6. Caberá à comissão coordenadora supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo, desde a elaboração ao julgamento do certame, concluindo com relatório que será apresentado ao Prefeito Municipal para devida homologação após a Publicação do Resultado Final.
  - 1.7. O Processo Seletivo está de acordo com as normas vigentes.

## 2. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 2.1. O contratado não poderá:
- I receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
- 2.2. O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
  - I pelo término do prazo contratual;

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200



CNPJ: 18.675.942/0001-35

II - por iniciativa do contratado, mediante comunicação prévia por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III – a critério da Administração.

## 3. DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

3.1. O contrato terá duração de até 02 (dois) anos, nos termos da Lei Federal 11.788/08.

# 4. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

- 4.1. Estar regularmente matriculado, cursando o 8º período do curso de Arquitetura e Urbanismo;
- 4.2. Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- 4.3. Possuir disponibilidade de horários, a critério da administração;
- 4.4. Possuir tempo para dedicar-se às atividades do estágio, no período de vigência do termo de compromisso, sem prejuízo às suas atividades discentes regulares;
- 4.5. Não exercer as funções de estagiário em outra instituição, ou participar de outroprograma de estágio remunerado;

### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.2. Os interessados deverão realizar sua inscrição por e-mail até às 18h, no período dos dias 19 de maio a 03 junho de 2022. O email para envio é <u>rhsilvianopolis@gmail.com</u>.
- 5.3. Os interessados devem no assunto do e-mail apor o seguinte: INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO N. 01/2022 NOME COMPLETO DO CANDIDATO





CNPJ: 18.675.942/0001-35

- 5.4. Os interessados deverão preencher o Requerimento de inscrição (conforme Anexo I), inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal e este Edital.
- 5.5. Para realizar a inscrição, o interessado deverá enviar o Requerimento de inscrição preenchido (modelo constante do Anexo I) acompanhado dos devidos documentos de item 5.7. **encaminhados por e-mail**.
- 5.6. As inscrições deverão ser feitas via e-mail e enviadas com DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DIGITALIZADA EM QUALIDADE BOA DE LEITURA EM ARQUIVO PDF.
- 5.7. O candidato, no ato da inscrição, deverá encaminhar **cópia** dos seguintes documentos acompanhados do original:
  - I) Registro Geral (RG) e CPF;
  - II) 01 (uma) foto 3x4 recente;
  - III) CTPS (parte da foto e do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;
  - IV) Título de Eleitor;
  - V) Comprovante de votação da última eleição (ou certidão de quitação gerada pela internet);
  - VI) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
  - VII) Comprovante de Residência atualizado (Conta de água, luz ou telefone, exemplificadamente);
  - VIII) Certificado de Matrícula do Curso exigido pelo cargo;
  - IX) Histórico Escolar;
  - X) Curriculum Vitae;

## 6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A seleção, que consistirá na análise de Curriculum Vitae e Histórico Escolar, tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas





CNPJ: 18.675.942/0001-35

para o cargo oferecido neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, sendo publicado a lista inicial de aprovados e classificados no dia 07/06/2022.

## 7. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

7.1. A análise do Curriculum Vitae valerá no máximo 100 (cem) pontos, tendo caráter classificatório, sendo que a maior pontuação receberá o total de pontos desta análise, e as restantes serão calculadas proporcionalmente, conforme os critérios de pontuação definidos no item 7.1.1 deste Edital. Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os itens do currículo relativos à **natureza do estágio**. Somente serão avaliados os documentos comprobatórios apresentados no período de inscrição.

7.1.1 Definição e critérios da análise do Currículo da Vaga de Arquitetura e Urbanismo:

Atividade	Pontuação	
Participação em Palestras	1 ponto por participação	
Participação em Fórum	1 ponto por participação	
Cursos de Softwares Ligados à	1 ponto por certificado	
Arquitetura e Urbanismo com		
Certificado		
Cursos ligados á Arquitetura e	1 ponto por certificado	
Urbanismo		

7.2. A análise do Histórico Escolar irá considerar o Coeficiente de Desempenho Acadêmico – CDA, possuindo caráter classificatório. O candidato que apresentar o maior Coeficiente receberá 10 pontos e a pontuação dos demais candidatos será calculada proporcionalmente

7.2.1. O Coeficiente de Desempenho Acadêmico – CDA será calculado utilizando-se a seguinte fórmula:

$$CDA = \underbrace{N \times Ch}_{Ch}$$

AP



CNPJ: 18.675.942/0001-35

#### Em que:

CDA - é o Coeficiente de Desempenho Acadêmico;

N – é a nota da disciplina/unidade curricular ou módulo cursados;

Ch – é a carga horária da disciplina/unidade curricular ou módulo cursados.

- 7.2.1.1 A classificação final será estipulada por ordem decrescente do somatório dos pontos da avaliação do processo seletivo.
- 7.3 Em caso de empate na nota final será observada a vantagem obtida no seguinte critério dedesempate:
  - a) Maior pontuação na análise do Curriculum Vitae;
  - b) Maior idade,

#### 8. DOS RECURSOS

- 8.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância à Comissão do Processo Seletivo, mediante formulário próprio, que deverá ser enviado por e-mail endereço eletrônico (rhsilvianópolis@gmail.com), após a data da publicação do Resultado dos Candidatos Classificados, até ás17h.
- 8.2. Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada ou que não contiverem os dados solicitados.

## 9. DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 9.1. Os resultados finais serão divulgados no site e mural da Prefeitura Municipal endereço eletrônico (<a href="https://silvianopolis.mg.gov.br/">https://silvianopolis.mg.gov.br/</a>) no dia <a href="https://silvianopolis.mg.gov.br/">09 de junho de 2022</a>.
- 9.2. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado divulgado nos quadros de avisos.





CNPJ: 18.675.942/0001-35

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 10.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
- 10.3 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada ou e-mail, seguindo a ordem dos melhores classificados. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

Silvianópolis/MG, 19 de maio de 2022.

Homero Brasil Filho Prefeito Municipal



CNPJ: 18.675.942/0001-35

#### ANEXO I

## FICHA DE INSCRIÇÃO

N.º INSCRIÇÃO:	CARGO:
(Este campo será preenchido pe	la secretaria)
Nome do (a) candidato	(a):
Nome Social (Art. 3° de	o Decreto 8.727/2016)
Sexo:	Data de Nascimento: / /
Naturalidade:	
RG:	UF: Órgão Expedidor:
CPF:	
Nome da mãe:	
Endereço:	
Cidade:	UF: CEP:
Tel. residencial: (	) Celular: ( )
E-mail:	
DECLARO não possu	air outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal.
Observação: O (a) car requerimento de ins preenchimento de qua o reconhecimento e	ndidato (a) é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no scrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não alquer campo. A inscrição no processo Seletivo Simplificado implica, desde logo a tácita aceitação pelo (a) candidato (a) das condições estabelecidas. Não ser e alguma, complementação documental fora do prazo de inscrição.
Ciente:	

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200



CNPJ: 18.675.942/0001-35

#### ANEXO IV

## FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO

FORMULÁRIO DE RECURSO	PROCESSO SELETIVO PA	RA ESTÁGIO - <b>I</b>	Edital 01/2022
À Comissão de Processo Seletivo			
Nome do Candidato:			
Função / Código:			
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO			
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	,		
			<u> </u>
		and the same of th	100
			Aug. Leave
All the second s			
	40.		
_			
	Silvianópolis, MG,	de	de 2022
Assinatura do candidato:		W	



CNPJ: 18.675.942/0001-35

#### ANEXO V

#### **CRONOGRAMA**

ITEM	ATIVIDADE	DATA
1	Período das inscrições	De 19 de maio á 03 de
	(Item 5.2.)	junho de 2022, via e-mail
		rhsilvianopolis@gmail.com
2	Divulgação da lista de	07/06/2022 na sede da
	inscrições deferidas e	Prefeitura e no site oficial.
	já classificadas	
	(Item 6.1.)	
3	Prazo para	Até às 17h do dia
	interposição de	08/06/2022
	recursos	
	(Item 8.1.)	
4	Resultado final dos	09/06/2022 na sede da
	classificados	Prefeitura e no site oficial.
	(Item 9.1.)	
5	Homologação do	Até 6 (seis) dias úteis do
	resultado	resultado final
	(Item 1.5.)	
6	Contratação	A partir da homologação
		final